PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: PL Nº 68/2026 | DL Nº 35/2026

OBJETO: Aquisição de Vacina Antirrábica

REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

DATA: 24 de abril de 2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise documental da empresa **Jadirlei Acordi (Agropecuária Marcon)**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.181.728/0001-01**, com sede em Pedras Grandes - SC, visando a contratação por dispensa de licitação para o fornecimento de 200 doses de vacina antirrábica, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Pescaria Brava.

2. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO (REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA)

Após minuciosa verificação dos documentos apresentados pelo interessado, atesto a regularidade jurídica e fiscal conforme os seguintes comprovantes:

Certidão / Documento	**Órgão Emissor**	**Situação**	**Validade**
Certidão Conjunta Federal	RFB / PGFN	REGULAR	21/10/2026
Certidão Negativa Estadual	SEF/SC	REGULAR	21/10/2026
Certidão Negativa Municipal	Pref. Pedras Grandes	REGULAR	23/06/2026
Regularidade do FGTS (CRF)	Caixa Econômica	REGULAR	12/05/2026
Certidão Trabalhista (CNDT)	TST	REGULAR	21/10/2026
Certidão Correcional	CGU	NADA CONSTA	24/05/2026

3. ANÁLISE DA PROPOSTA E ECONOMICIDADE

A empresa apresentou proposta no valor total de **R$ 14.000,00** (200 doses a R$ 70,00 cada). Confrontando este valor com o levantamento de mercado constante no Termo de Referência, observa-se:

- **Valor Estimado pela Administração:** R$ 13.750,00.
- **Divergência:** A proposta da empresa encontra-se R$ 250,00 acima do valor de referência estimado.

4. CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, este Agente de Contratação manifesta-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **Jadirlei Acordi**, uma vez que toda a documentação exigida pela legislação e pelo Termo de Referência do **PL Nº 68/2026** encontra-se regular.

Ressalva-se, todavia, a necessidade de diligência por parte do setor de compras para tentativa de negociação do preço final, visando o alinhamento ao valor estimado de R$ 13.750,00, em estrita observância ao princípio da economicidade. Caso o fornecedor mantenha o preço e a administração justifique a vantajosidade (considerando urgência ou logística), o processo está apto para os trâmites de adjudicação.

É o parecer.

JOAO BATISTA STEINHEUSER:63131935987

Assinado de forma digital por JOAO BATISTA STEINHEUSER:63131935987
Dados: 2026.04.24 11:46:53 -03'00'

João Batista Steinheuser
Agente de Contratação
Município de Pescaria Brava – SC